



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

060

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

**LEI N.º 557/2005**  
De 08 de julho de 2005

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 89.800,00, as dotações orçamentárias que se especifica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa		Valor
02	GOVERNO ÓRGÃOS AUXILIARES		
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS		
041220009.2.028000	MANUT.GABIENETE PREFEITO		
3.3.90.39.00.0000 (28)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
041220009.2.014000	MANUT.SECRET.ADMIN.FINANÇAS		
4.4.90.52.00.0000 (46)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.800,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03.02	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
154520014.2.020000	MANUT.OUTROS SERV.LOGR.PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.0100(71)	Outros Materiais de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00.0000(72)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.0000(73)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
154520014.2.022000	MANUT.PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.36.00.0000(78)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
04	SECRETARIA SAÚDE E HIGIENE		
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010003.2.026000	MANUT.FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.0100(115)	Outros Materiais de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.30.00.0300(117)	Material Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.0100(119)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.0400(125)	Outros Serviços de Terceiros – Água e Esgoto	R\$	1.500,00
05	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.01	FUNDO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082440013.2.023000	MANUT.PROGR.ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.0000(137)	Diárias Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.48.00.0000(142)	Outros Auxílio Financeiro a Pessoa Física	R\$	6.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
082430013.2.005000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00.0000(153)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

061

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

06	SECRETARIA EDUC.CULTURA ESPORTES		
06.01	DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL		
123610001.2.008000	EDUC.CRIANÇA 1ª A 4ª SÉRIES		
3.3.90.30.02.0100(169)	Gêneros p/merenda Escolar - MDEF	R\$	10.000,00
288460000.0.003000	PASEP - PROGR.FORM.PAT.SERVIDOR PÚBLICO		
3.1.90.47.00.0000(180)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
06.03	OUTROS PROGR.EDUC.CULT.ESPORTIVOS		
133920001.2.016000	MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.0000(200)	Material de Consumo	R\$	5.900,00
3.3.90.36.00.0000(201)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	2.900,00
133920001.2.018000	MANUTENÇÃO CENTRO CULTURAL		
3.3.90.39.00.0000(209)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00
278120002.2.045000	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE		
3.3.90.30.00.0000(212)	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.0000(214)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
	TOTAL.....	R\$	89.800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 89.800,00, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 08 de julho de 2005

*Giacomo Di Raimo*  
GIACOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

*Clovis Lourenço Gonçalves*  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças